



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COROACI

Rua Dona Cotinha Gonçalves, 11-Centro, 39710-000.

CNPJ: 18.085.647/0001-29

ADM: 2021-2024

TERMO DE REFERÊNCIA

Origem: Secretaria Municipal de Saúde

Fundamentação legal: inciso IX do art. 6º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Responsável pela Elaboração: José Henrique Alves do Nascimento.

Assunto: Contratação de serviços médicos.

Ramo de Atividade: Serviços Médicos

Objetivo

O presente credenciamento é a prestação de serviços de médicos à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coroaci/MG, tendo como objetivo garantir a população Coroaciense uma assistência dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município.

Objeto

Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializados, para Prestação de Serviços Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coroaci/MG.

Justificativa

A Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde, necessitam da continuidade destes serviços, para melhor atendimento na área de saúde à população de Coroaci/MG.

As consultas/especialidades: Os casos de atendimentos de consultas especializadas nas Unidades de Saúde Pública do Município, este ato visa garantir a segurança, acompanhamento, agilidade de acesso aos prontuários, pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação dos serviços ora solicitados justifica-se ainda, diante a necessidade de suprir uma lacuna na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Cabe ressaltar que as prestações dos serviços serão realizadas em caráter de prestação de serviços e não gera vínculo empregatício entre contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Nestes termos, a contratação que requeresse visa atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios balizares da administração pública, principalmente no que tange o provimento da saúde pública a todos, os serviços de saúde compõem o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os Arts. 196 e 197 da Constituição Federal:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COROACI

Rua Dona Cotinha Gonçalves, 11-Centro, 39710-000.

CNPJ: 18.085.647/0001-29

ADM: 2021-2024

devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Local e Forma de Execução de execução dos serviços

Os serviços Médicos serão prestados na Cidade de Coroaci, nas Unidades das UBS, Pronto atendimento entre outros.

Dotação orçamentaria e fonte de recursos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSOS	NOMECLATURA
02.05.01.10.122.1001.2080.3.3.90.39.0 0	381	1.02.00	Sec. De Saúde/ Outros serv. Terceiros- Pessoa jurídica
02.05.01.10.301.1001.2081.3.3.90.39.0 0	399	1.02.00	Sec. De Saúde/ Outros serv. Terceiros- Pessoa jurídica
02.05.01.10.301.1001.2083.3.3.90.39.0 0	409	1.59.00	Sec. De Saúde/ Outros serv. Terceiros- Pessoa jurídica
02.05.01.10.301.1001.2084.3.3.90.39.0 0	418	1.59.00	Sec. De Saúde/ Outros serv. Terceiros- Pessoa jurídica
02.05.01.10.302.1001.2192.3.3.90.39.0 0	489	1.59.00	Sec. De Saúde/ Outros serv. Terceiros- Pessoa jurídica

Planilha com descrição

Os valores estimados para a realização destes serviços foram obtidos através de pesquisa de mercado, conforme previsto na Lei 8.666/93.

Em conformidade com o disposto no acórdão do TCU nº. 1888/2010 – plenário e acórdão do TCU nº. 2080/2012- Plenário, a disponibilização às licitantes das informações afetas aos preços unitários de referência, e dar-se-ão apenas após a fase de lances.

Descrição dos serviços, valores estimados e quantidade de vagas para cada serviço são:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de SERVIÇO MÉDICO NA ÁREA CLÍNICO GERAL para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do tipo PLANTÃO MÉDICO 12H - (noturno e diurno) na UBS do Município de Coroaci/MG.	744	Plantão	1.283,33	954.799,97
02	Prestação de SERVIÇO MÉDICO NA ÁREA CLÍNICO GERAL para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	600	Consulta	129,33	77.599,98
03	Prestação de SERVIÇOS MÉDICO NA ÁREA ORTOPEDISTA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços deverão ser prestado na sede da contratante .	600	Consulta	129,33	77.599,98
04	Prestação de SERVIÇOS MÉDICO NA ÁREA PSIQUIATRA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços deverão ser prestado na sede da contratante .	600	Consulta	129,33	77.599,98



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COROACI

Rua Dona Cotinha Gonçalves, 11-Centro, 39710-000.

CNPJ: 18.085.647/0001-29

ADM: 2021-2024

05	Prestação de SERVIÇOS MÉDICO NA ÁREA CARDIOLOGISTA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços deverão ser prestado na sede da contratante .	600	Consulta	129,33	77.599,98
06	Prestação de SERVIÇOS MÉDICO NA ÁREA ANGIOLOGISTA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços deverão ser prestado na sede da contratante .	600	Consulta	129,33	77.599,98
07	Prestação de SERVIÇOS MÉDICO NA ÁREA DERMATOLOGISTA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços deverão ser prestado na sede da contratante .	600	Consulta	129,33	77.599,98
08	Prestação de SERVIÇOS MÉDICO NA ÁREA GINECOLOGISTA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços deverão ser prestado na sede da contratante .	600	Consulta	129,33	77.599,98
09	Prestação de SERVIÇOS MÉDICO NA ÁREA UROLOGIA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços deverão ser prestado na sede da contratante .	600	Consulta	129,33	77.599,98
10	Prestação de SERVIÇOS MÉDICO NA ÁREA NEUROLOGIA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços deverão ser prestado na sede da contratante .	600	Consulta	129,33	77.599,98
11	Prestação de SERVIÇOS MÉDICO NA ÁREA GERIATRIA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços deverão ser prestado na sede da contratante .	600	Consulta	129,33	77.599,98
12	Prestação de SERVIÇOS MÉDICO NA ÁREA ENDOCRINOLOGISTA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços deverão ser prestado na sede da contratante .	600	Consulta	129,33	77.599,98
13	EXAMES/CONSULTAS DE ULTRASSONOGRAFIA COM APARELHO DO PROFISSIONAL CONTRATADO , a prestação de serviços deverá ocorrer na sede da contratante . Os Serviços de ultrassonografia compreenderão o seguinte: Abdome total; abdome superior; abdome inferior (pelve) masculino; abdome inferior (pelve) feminino; próstata via abdominal; rins e vias urinárias (aparelho urinário);parede abdominal; região inguinal; bolsa escrotal; bolsa escrotal com doppler; partes moles; obstétrico avaliação de translucencia nugal; obstétrico do primeiro trimestre;obstétrico do segundo e terceiro trimestre; inecológico transvaginal; GINECOLÓGICO COM DOPPLER; TIREOIDE; TIREOIDE COM DOPPLER; MAMAS; AXILAS; REGIÃO CERVICAL.	1.000	Consulta	126,66	126.666,66
Soma Total:					1.935.066,35

Obrigações da(o) contratada(o)

- ✓ Os serviços serão prestados diretamente pelos profissionais credenciadas através de empresa;
- ✓ As(os) Contratadas(os) credenciadas(os) deverão responsabilizar-se-á pelos encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre seu pagamento.
- ✓ Apresentar ao SUS, sempre que solicitado, a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
- ✓ No tocante à prestação de serviços, ao paciente, serão cumpridas as seguintes normas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COROACI

Rua Dona Cotinha Gonçalves, 11-Centro, 39710-000.

CNPJ: 18.085.647/0001-29

ADM: 2021-2024

- ✓ É vedada a cobrança dos serviços, direta ou indiretamente ao paciente, assim como solicitar doações em dinheiro ou que o mesmo forneça material ou medicamento para consultas;
- ✓ As empresas credenciadas serão responsáveis por eventual cobrança indevida feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução do instrumento proveniente do Edital.
- ✓ Manter durante a execução do Contrato proveniente do Edital, todas as condições de habilitação exigidas no Credenciamento.
- ✓ Providenciar imediata correção dos erros apontados pela Secretaria Municipal de Saúde, quando da execução dos serviços.
- ✓ Atender todos os encaminhamentos dos usuários do SUS, em conformidade com o presente Edital e termo de referência.
- ✓ Atender o paciente com dignidade, respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.
- ✓ Esclarecer ao paciente, sobre seus direitos e demais informações necessárias, pertinentes aos serviços oferecidos.
- ✓ Garantir ao usuário a confidencialidade dos dados e das informações sobre sua assistência.
- ✓ Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao SUS ou ao paciente deste Município.
- ✓ Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação.
- ✓ Executar os serviços prestados, à Prefeitura Municipal de Coroaci, rigorosamente dentro das suas respectivas normas técnicas.
- ✓ Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas por força deste Edital e do contrato.
- ✓ Permitir acesso dos supervisores, auditores e outros profissionais eventuais ou permanentes designados pela Secretaria Municipal de Saúde, para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços prestados.
- ✓ A fiscalização ou o acompanhamento da execução do Contrato pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde não exclui, nem reduz a responsabilidade das empresas credenciadas nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
- ✓ As empresas credenciadas são responsáveis pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão, voluntária ou não, praticada por seus profissionais ou prepostos.

Obrigações da Contratante

- ✓ Pagar aos Credenciados mensalmente, os recursos determinados de seus trabalhos, estipulados no contrato, após a apresentação mensal de Nota Fiscal do Prestador ou Relatório emitido pela própria Secretaria dos serviços prestados pelos Credenciados.
- ✓ Comunicar, de imediato, qualquer alteração na forma de prestação dos serviços.
- ✓ Conferir e aprovar os serviços realizados.
- ✓ Exercer o controle e avaliação dos serviços prestados, autorizando os procedimentos a serem realizados.
- ✓ Prestar as informações necessárias, com clareza, aos Profissionais Credenciados, para execução dos serviços.
- ✓ Designar, mediante documento hábil, servidor para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar a execução dos serviços de saúde.
- ✓ Fazer o encaminhamento dos usuários dos serviços ao estabelecimento do(a) Prestador(a), através da rede do Serviço Municipal de Saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COROACI

Rua Dona Cotinha Gonçalves, 11-Centro, 39710-000.

CNPJ: 18.085.647/0001-29

ADM: 2021-2024

- ✓ Providenciar a publicação do extrato do Contrato nos termos previsto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.
- ✓ A Fiscalização e acompanhamento dos contratos deste Credenciamento ficará (ao) a cargo de funcionário (s) da Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo de execução dos serviços e da vigência

O período de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo este ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado na forma do inciso II do artigo 57 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Especificação

Para a prestação dos serviços, objeto deste Certame, as Contratadas(os) deverão prestar os Serviços, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, do Edital e seus anexos.

Fiscalização dos serviços

Os serviços serão fiscalizados em toda parte pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente por um servidor designado pelo Poder Executivo.

Os Fiscais deverão ter acesso ao local onde serão prestados os serviços para facilitar a execução dos serviços.

Crítérios de Aceitação

Só serão aceitos os serviços, que estiverem de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município através da Secretaria Municipal de Saúde.

Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Contratante para dirimir as dúvidas oriundas do futuro contrato, quando não solucionadas administrativamente.

Prefeitura Municipal de Coroaci, 18 de novembro de 2022.

José Henrique Alves do Nascimento
Secretário de Saúde